



**FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL – FATEFIG.  
CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZÔNIA – CECAM**

# PROTOCOLO DE PREVENÇÃO COVID-19

**PREVENÇÃO CORONAVIRUS**  
COVID-19

## FAÇA SUA PARTE!

- Lave as mãos com água e sabão ou álcool gel
- Evite colocar as mãos no rosto
- Use lenço ou o braço para cobrir a boca quando tossir ou espirrar
- Fique em casa, se puder!

FONTE: <https://naometoque.rs.gov.br/>

**TUCURÚ-PA  
2020**

**FONTE: Ministério da Educação - MEC**

# APRESENTAÇÃO

O significado da palavra “protocolo” abrange um leque de significados, podendo variar desde um conjunto de formalidades públicas até os critérios a serem cumpridos no detrimento de determinada atividade, por exemplo.

Quando se diz, independente da situação, que os envolvidos deverão “seguir o protocolo”, significa que é obrigatório trilhar todos os procedimentos previstos para completar determinado processo ou atingir a finalidade pretendida.

Um protocolo pode ser um documento ou uma normativa que estabelece como deve atuar em certos procedimentos. Deste modo, compila condutas, ações e técnicas consideradas adequadas em face de certas situações. Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Secretaria Estadual da Saúde Pública do Pará (SESPA), Secretaria Municipal de Saúde/ Departamento de Vigilância em Saúde, a Faculdade Gamaliel publica o Protocolo de Prevenção da COVID-19 afim de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio no espaço acadêmico e local.

## I - FATOS SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19)

### **O que é o COVID-19?**

COVID-19 é a doença causada por um novo tipo de Coronavírus. ‘C’ de corona, ‘VI’ de vírus e ‘D’ para doença. Anteriormente, a doença foi denominada ‘2019 novel coronavírus’ ou ‘2019-nCoV.’ O COVID-19 é um novo vírus da mesma família da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS) e de alguns tipos comuns de gripe.

### **Quais são os sintomas do COVID -19?**

Os sintomas podem incluir febre, tosse e falta de ar. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia ou dificuldades respiratórias. Mais raramente, a doença pode ser

fatal. Esses sintomas são semelhantes aos da gripe (influenza) ou do resfriado comum, que são muito mais frequentes do que COVID-19. É por isso que os testes são necessários para confirmar se alguém tem COVID-19.

### **Como o COVID-19 se propaga?**

O vírus é transmitido pelo contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (geradas por tosse e espirros). Indivíduos também podem ser infectados por superfícies contaminadas pelo vírus e pelo toque no rosto (por exemplo olhos, nariz e boca). O vírus COVID-19 pode sobreviver em superfícies por várias horas, mas desinfetantes simples podem matá-lo.

### **Quem está em maior risco?**

A cada dia, nós aprendemos mais sobre como o COVID-19 afeta as pessoas. Pessoas mais idosas, com condições crônicas, como diabetes e doenças cardíacas, parecem ter um risco maior de desenvolver sintomas graves. Esse é um vírus novo e ainda não sabemos o suficiente sobre como ele afeta crianças ou mulheres grávidas. Sabemos que é possível que pessoas de qualquer idade sejam infectadas pelo vírus, mas até agora houve relativamente poucos casos de COVID-19 entre crianças e adolescentes. O vírus é fatal em casos raros, até agora principalmente entre pessoas idosas com condições médicas preexistentes.

### **Qual é o tratamento para o COVID-19?**

Há diversas vacinas sendo produzidas para proteger as pessoas contra o COVID-19. Contudo, muitos dos sintomas podem ser tratados e procurar logo o atendimento médico pode tornar a doença menos perigosa. Há muitos testes clínicos sendo conduzidos para avaliar potenciais tratamentos para o COVID-19. As 8 vacinas atualmente em fase 3 ou etapas seguintes, disponíveis e/ou em uso em alguns países incluem os seguintes componentes e seus respectivos fabricantes (desenvolvedores):

#### **DNA: Inovio Pharmaceuticals, EUA.**

- RNA:
- Moderna/NIAID, EUA;
- BioNTech/Fosun/Pfizer, GER.

**Vetor viral não replicante:**

- AstraZeneca/Oxford, UK;
- CanSino Biological Inc./Beijing Institute of Biotechnology, CHI;
- Gamaleya Research Institute of Epidemiology and Microbiology, RUS;
- Wuhan Institute of Biological Products/Sinopharm, CHI;
- Beijing Institute of Biological Products/Sinopharm, CHI;
- Sinovac Biotech, CHI – Instituto Butantan, BRA.

**Como é possível reduzir ou prevenir a propagação do COVID-19?**

Assim como em outras infecções respiratórias, como resfriado ou gripe, medidas de saúde pública são críticas para reduzir a propagação da doença. Medidas de saúde pública são que incluem:

- ✓ permanecer em casa quando estiver doente;
- ✓ cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou um lenço de papel quando espirrar ou tossir, e jogar o lenço usado, na lixeira, imediatamente;
- ✓ lavar as mãos frequentemente com água e sabão; e
- ✓ limpar objetos de contato e frequente.

À medida que aprendemos mais sobre o -19, as autoridades de saúde podem recomendar ações adicionais.

## II - INTRODUÇÃO

O surto da doença coronavírus (COVID-19) foi declarado Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional (PHEIC) e o vírus agora se espalhou por muitos países e territórios. Por ora, ainda não se sabe muito sobre o vírus que causa o COVID-19, mas sabemos que é transmitido pelo contato direto de gotículas respiratórias de pessoas infectadas (geradas por tosse e espirros). Indivíduos também podem ser infectados por superfícies contaminadas pelo vírus e pelo toque no rosto (por exemplo olhos, nariz e boca). Enquanto isso, o COVID-19 continua a se propagar, e é importante que as comunidades tomem atitudes para prevenir sua transmissão, reduzir impactos do surto e apoiar medidas de controle.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

A proteção dos discentes em ambientes educacionais é particularmente importante. Precauções são necessárias para prevenir a potencial propagação do COVID-19 nas instituições de ensino. Contudo, é preciso também ter o cuidado para evitar a estigmatização de estudantes ou funcionários que possam ter sido expostos ao vírus. É importante lembrar que o COVID-19 não faz distinção de território, etnia, deficiência, idade ou gênero. Espaços educacionais devem continuar a ser receptivos, respeitosos, inclusivos, e ambientes de apoio para todos. Medidas adotadas pelas instituições de ensino podem evitar que o COVID-19 entre e se propague por meio de estudantes e funcionários que possam ter sido expostos ao vírus, minimizando assim as interrupções e protegendo estudantes e funcionários contra a discriminação.

## **III - MEDIDAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À COVID-19**

### **MEDIDAS COLETIVAS**

- Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à Covid-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual; e Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;

#### **MEDIDAS INDIVIDUAIS**

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%;
- Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos e/ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

## **IV - CENÁRIOS (RECOMENDAÇÕES) PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES COM SEGURANÇA, RECOMENDA-SE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO GARANTIR:**

- A aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores, na entrada da Instituição e de salas e ambientes fechados;
- A disponibilização de termômetro, álcool 70% e álcool em gel 70% para cada unidade (administrativa e de ensino);
- A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;
- A limpeza intensiva de banheiros e salas de aula;

- No uso de bebedouros, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos;
- Na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomenda-se a interdição dos bebedouros.

## **V - ÁREAS COMUNS (ESTACIONAMENTOS, VIAS DE ACESSO INTERNO, BIBLIOTECA, ETC.):**

- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Aferir a temperatura no acesso às áreas comuns;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter a limpeza de móveis, superfícies e utensílios;
- Escalonar o acesso de estudantes a área de alimentação.

## **VI - SALAS DE AULA E AUDITÓRIO**

- Utilizar máscaras;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre mesas e cadeiras;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Manter a limpeza das salas e auditórios a cada troca de turma.

## **VII - LABORATÓRIOS**

- Utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos;
- Utilizar, obrigatoriamente, EPIs (jaleco, máscara e touca) antes de entrar no laboratório;
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios;
- Manter os ambientes ventilados (janelas abertas);
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70% antes a limpeza e desinfecção do ambiente a cada 2 horas.

## **VIII - CENÁRIOS DE PRÁTICA EM SAÚDE**

- Assegurar condições adequadas de supervisão ou preceptoria;
- Verificar temperatura antes do início das atividades; Utilizar máscaras;
- Utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade;
- Manter-se em ambientes ventilados; Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio);
- Disponibilizar frascos individuais com álcool em gel 70%;
- Evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- Manter a limpeza e desinfecção de equipamentos e maquinários coletivos após a utilização por usuário.

## **IX - CRITÉRIOS PARA RETOMADA DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**

- Utilizar máscaras;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros;

- Evitar o contato com as superfícies do veículo, como por exemplo, pega-mãos, corrimãos, barras de apoio, catracas e leitores de bilhetes/cartões;
- Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;
- Se possível, utilizar o transporte público em horários com menor fluxo de passageiros.

## **XI - GESTÃO DE PESSOAS (QUEM NÃO PODERÁ VOLTAR EM QUAISQUER DOS GRUPOS DENTRO DA COMUNIDADE)**

- Recomenda-se atuação integrada com serviço de segurança e de medicina do trabalho;
- No caso de estudantes de grupo de risco, a Instituição deve considerar a adoção de estratégias para reposição das atividades, após o fim da pandemia.

## **XII - CONSIDERAR ATIVIDADES LABORAIS OU DE ENSINO À DISTÂNCIA PARA OS SERVIDORES, COLABORADORES E ALUNOS QUE ESTIVEREM NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:**

- Acima de 60 anos de idade;
- Portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida);
- Tratamento com imunossupressores ou oncológico;
- Gestantes e lactantes;

- Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulneráveis

## **XIII - O CRONOGRAMA DE RETORNO DAS ATIVIDADES DA COMUNIDADE ESCOLAR DEVE SER ORIENTADO PELO GOVERNO LOCAL E PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS.**

O cronograma de retorno das atividades da comunidade escolar deve ser orientado pelo Governo local e pelas autoridades sanitárias:

## **XIV - CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES E LOGÍSTICA E INSUMOS**

É importante que, antes do retorno das atividades, a Instituição de Ensino realize capacitações com os docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviços e colaboradores que estarão em atendimento aos alunos e ao público em geral. Preferencialmente, as capacitações devem ser direcionadas à atividade afim de cada equipe, com orientações sobre o manejo adequado das situações.

Atenção especial deve ser voltada à equipe responsável pela limpeza, além da capacitação, o fornecimento de EPIs, insumos e materiais de limpeza contribuem para segurança dos colaboradores e para a higiene dos espaços. Recomenda-se a formação de equipes de limpeza em todos os setores da Instituição, com definição de escalas para aumentar a frequência de higienização das superfícies e de locais como corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras e equipamentos.

## **XV - MONITORAMENTO APÓS RETORNO**

- O retorno das atividades não significa o relaxamento do risco de adoecimento pela COVID-19, portanto, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco, enquanto perdura a pandemia; pois enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), há risco de adoecimento e novos surtos;
- Caso alguém apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, a pessoa deve comunicar imediatamente a Instituição;
- Recomenda-se a elaboração quinzenal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades. Os relatórios podem ser elaborados pelos coordenadores dos cursos que retomaram atividades e direcionados aos dirigentes da Instituição..
- Em casos confirmados de infecção ou reinfecção o discente, docente e demais colaboradores deverão ser afastado imediatamente da função ou sala de aula cumprindo as atividades remotas pelo período de 20 dias.
- Caso a pessoa apresente sintomas, a realização das atividades acadêmicas deverão ser mantidas remotamente. A regra se aplica também àqueles que pertencem aos grupos de risco.
- O contato online deve ser utilizado de modo preferencial pelas instituições de ensino ao contatarem os alunos e familiares.

## **XVI - SITUAÇÕES DE RISCO**

A determinação da situação de risco deve ser decretada pelas autoridades de saúde, cabendo à Instituição, as orientações gerais a serem adotadas pela comunidade escolar.

## **XVII - COMUNICAÇÃO**

- Elaborar peças de comunicação institucional voltadas à retomada das atividades acadêmicas presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados necessários;
- Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos sites oficiais da Instituição;
- Divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio.

## **XVIII - REFERÊNCIAS**

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Folha informativa – COVID-19. Disponível em: . Acesso em: 10 jun. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL. Plano de Biossegurança da UFMS, versão 1.0, 29 de abril de 2020. Disponível em: . Acesso em: 10 jun. 2020.

SENHORAS, Elói Martins. Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos. 2020. Disponível em: . Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico 06: Doença pelo Coronavírus 2019, Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: Acesso em: 11 jun. 2020.

TEIXEIRA, Pedro; VALLE, Silvio. Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 1996.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. Orientação de Biossegurança: Adequações técnicas em tempos de COVID-19. Abril de 2020. Disponível em: . Acesso em: 11 jun. 2020.

UNESCO. Suspensão das aulas e resposta à COVID-19. Disponível em: < <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coronavírus: Monitoramento das Instituições de Ensino. 2020. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/coronavirus>>. Acesso em: 10 jun. de 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19. Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: . Acesso em: 11 jun. 2020.

BRASIL.

Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: . Acesso em: 10 jun. de 2020.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm). >. Acesso em: 10 jun. de 2020.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: < <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junhode-2020-261924872>.>. Acesso em: 18 jun. de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação /Ministério da Saúde. Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Disponível em:

# **ANEXOS**

**(ADEQUAÇÕES REALIZADAS NA FACULDADE GAMALIEL)**

ANEXO 01

# Dispensador de álcool em gel com pedal no portão de entrada da Faculdade Gamaliel.



## ANEXO 02

# Localização para entrada e saída de pessoas



ANEXO 03

# Telas de proteção em ambientes estratégicos como secretaria acadêmica e recepção.



**ANEXO 04**

# Telas de proteção em ambientes estratégicos como ATENDIMENTO



**ANEXO 05**

Lavatórios, equipados com sabão, álcool em gel e toalhas descartáveis, distribuídos nos locais de maior circulação de pessoas.



ANEXO 06

Cartões informativos sobre medidas de proteção individual fixados e pontos estratégicos da instituição.



ANEXO 07  
distribuição de mascaras para  
alunos surdos.



ANEXO 08

distribuição de máscaras e frascos de álcool em gel, de uso pessoal, para colaboradores.

